



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 00035/2020

Tomada de Preços 000004/2020

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e a Senhora Joselaine Pinheiro Coelho designados pela Portaria nº 103 de 01 de agosto de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 000004/2020, referente ao Processo 553/2020. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO MONFORTE FRIO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do Certame, sem representantes presentes, as empresas J&J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI EPP e EDIFICA ENGENHARIA LTDA EPP. Aberta a sessão e anteriormente a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação consignou que foi verificado no dia de hoje, pelo setor de engenharia desta municipalidade, que a memória de cálculo publicada referente ao presente certame, por equívoco, refere-se a outra obra em trâmite no Setor de Licitações. A Comissão Permanente de Licitação ressalta que a memória de cálculo anexada ao pedido e ao instrumento convocatório está correto e refere-se à presente licitação. Entretanto, no momento de disponibilização do Edital e seus anexos no sítio oficial do Município na rede mundial de computadores ocorreu o erro e o documento disponibilizado para consulta aos licitantes está equivocado, afetando diretamente a elaboração das propostas. Sendo assim, a Comissão



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Permanente de Licitação decidiu cancelar a presente sessão para fins de correção da situação, remarcando-se nova data posteriormente e procedendo a novas publicações, com a reabertura da totalidade do prazo editalício, nos termos da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a devolução dos envelopes protocolizados para as respectivas empresas, mediante intimação aos licitantes ausentes. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo **Joselaine Pinheiro Coelho**
Membro da CPL **Membro da CPL**

Julia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL